

Memo SGP.2 - nº 15/2021

Ao (À) Nobre Vereador(a)

Informo que o PL 61/2018, de autoria do RICARDO TEIXEIRA (DEM), que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ISOLAMENTO ACÚSTICO EM TODOS OS BARES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.." teve parecer pela **ILEGALIDADE** exarado em 28/04/2021 pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29/04/2021, página 78, coluna 2.

Face ao exposto a matéria será tida como rejeitada. Cabe, contudo, recurso ao Plenário pelo prazo de até 30 dias após o recebimento do presente, conforme disposto no artigo 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

Eduardo Akamine

Secretário de Apoio Legislativo - SGP.2

21/06/2021

Felipe Morone
27860